

TERMO ADITIVO CONT 213/24

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e o Senhor MARCOS ANTONIO DE MELO.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **MARCOS ANTONIO DE MELO**, portador do CPF nº 803.XXX.406-XX, residente e domiciliado no Sítio Cachoeirinha, área rural localizada no Distrito de Mainart, Município de Mariana/MG, doravante denominado CONTRATADO, o presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 06, de 08 de Maio de 2020 e demais normas aplicáveis e será subsidiado pela Lei nº 14.133/2021, o presente **Termo Aditivo ao Contrato** para aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acréscimo dos quantitativos dos serviços do Contrato nº 213/2024, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º, e 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Global
7	Banana Caturra	KG	5.967,5	R\$ 8,378	R\$ 49.995,71

Cláusula Segunda - DO VALOR

Considerando o acréscimo de 25% descrito na cláusula primeira do presente aditivo, o valor total do contrato passará a ser de R\$ 49.995,71 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos).

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das dotações orçamentárias: 09 001 12 306 18 12 306 18 2648 - Ficha 297 - Fonte 1552.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 06 de novembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal


Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

Marcos Antonio de Melo
MARCOS ANTONIO DE MELO
CONTRATADO

Testemunhas: 1. _____

2. _____